

NOTA INFORMATIVA

Contratação de Escola

Renovação de contratos - Técnicos Especializados (Atualização da aplicação)

Conforme Despacho da Exma. Sra. Secretária de Estado Adjunta e da Educação de 11 de agosto de 2017, a renovação dos contratos estabelecidos com os técnicos especializados contratados no ano letivo 2016/2017, visa garantir que no início do ano letivo 2017/2018 os Agrupamentos de Escola / Escolas não Agrupadas dispõem dos meios humanos necessários para suprir as necessidades.

Cumprе esclarecer que a renovação poderá ocorrer nas seguintes situações:

- O técnico especializado tenha sido contratado no ano letivo 2016/2017 para horário anual, considerando-se os pedidos apresentados na aplicação da contratação pelo diretor da EA/ENA até 16 de Setembro, inclusive, e com duração até 31 de agosto;
- A mesma necessidade se mantenha para o ano letivo 2017/2018.

Nas situações em que o horário completo tenha sido realizado em dois AE/ENA, com um único contrato, a renovação só pode ocorrer por vontade expressa dos dois AE/ENA e do técnico especializado contratado. Para efeitos da primeira parte da situação anterior, é necessário que pelo menos um horário tenha sido pedido até 16 de setembro de 2016.

A renovação implica sempre a concordância expressa de todas as partes.

Na operacionalização da renovação do contrato é unicamente utilizado para esse efeito a funcionalidade da renovação e não a da contratação.



Caso o AE/ENA não se tenha pronunciado quanto à renovação dos técnicos especializados ou caso queira indicar novas situações de renovação deve proceder ao registo, na aplicação, até às 12h00 do dia 31 de agosto.

Encontra-se disponível no SIGRHE, na área privada dos Diretores / Presidentes de CAP, a minuta tipo para manifestação da intenção de renovação de contrato. Esta deverá ser preenchida pelo responsável com os dados relativos ao AE/ENA e do técnico especializado.

29 de agosto de 2017

A Diretora-Geral da Administração Escolar

Maria Luísa Oliveira